



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 6945/2014

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunto do meu gabinete Rui Filipe Soares Pereira.

2 — O designado fica autorizado a exercer as atividades referidas na alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º daquele Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 19 de maio de 2014.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

16 de maio de 2014. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

ANEXO

Nota curricular

Dados Biográficos:

Nome: Rui Filipe Soares Pereira

Data de Nascimento: 08 de novembro de 1978

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, Escola de Lisboa

Mestrado em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Experiência Profissional:

De novembro de 2003 a fevereiro de 2010 — Advogado

Desde outubro de 2008 — Assistente convidado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

De julho de 2011 a fevereiro de 2013 — Adjunto do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

207846717

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 6946/2014

Considerando que a credenciação e a consequente integração dos museus na Rede Portuguesa de Museus constituem fatores de promoção do acesso à cultura e de enriquecimento do património cultural português;

Considerando que foi concluído o procedimento de credenciação de três museus, os quais, por preencherem todos os requisitos legais, reúnem todas as condições para integrar a Rede Portuguesa de Museus.

Determino o seguinte:

1 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 93.º, aplicáveis por força do n.º 2 do artigo 119.º, todos da Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto (lei quadro dos museus portugueses), aprovo a credenciação, no âmbito da Rede Portuguesa de Museus, dos seguintes museus:

- Museu Militar do Porto;
- Museu Militar de Elvas;
- Museu da Marioneta.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da publicação.

12 de maio de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

207834559

Despacho n.º 6947/2014

Considerando que o Museu Agrícola de Entre o Douro e Minho integra a Rede Portuguesa de Museus desde 2004;

Considerando que o museu encontra-se encerrado desde junho de 2007, tendo as suas instalações sido afetas a outros fins e que o acervo foi em parte entregue a diversas entidades públicas, nomeadamente autarquias e escolas profissionais e ou devolvida aos proprietários;

Considerando que a credenciação e a consequente integração dos museus na Rede Portuguesa de Museus têm em vista a promoção do acesso à cultura e de enriquecimento do património cultural português;

Considerando que não é possível satisfazer este propósito desde 2007;

Considerando que foi concluído o procedimento de cancelamento da credenciação.

Determino o seguinte:

1 — Nos termos e para os efeitos dos artigos 129.º e 131.º da Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto (lei quadro dos museus portugueses), aprovo o cancelamento da credenciação, no âmbito da Rede Portuguesa de Museus, do Museu Agrícola de Entre o Douro e Minho.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da publicação.

22 de maio de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

207834518

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 6473/2014

Por despacho de 19 de março de 2014 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro, foi constituída a comissão de acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Novo, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, e integrando um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
 Autoridade Nacional de Proteção Civil;
 Direção-Geral do Território;
 Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP;
 Agência Portuguesa do Ambiente, IP — Agência Portuguesa do Ambiente/Administração de Região Hidrográfica do Alentejo, IP;
 Direção Geral de Energia e Geologia;
 Direção Regional da Economia do Alentejo;
 Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP.
 Turismo de Portugal, IP;
 Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP;
 EP — Estradas de Portugal, SA;
 Direção Regional de Educação do Alentejo;
 Direção Regional de Cultura do Alentejo;
 Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo;
 Câmara Municipal de Évora;
 Câmara Municipal de Vendas Novas;
 Câmara Municipal de Coruche;
 Câmara Municipal de Viana do Alentejo;
 Ministério da Administração Interna/Guarda Nacional Republicana;
 Rede Ferroviária Nacional — REFER, EPE;
 ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações;
 REN — Redes Energéticas Nacionais;
 EDP — Energias de Portugal, SA.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo integra a Comissão de Acompanhamento enquanto entidade responsável pela Revisão do Plano Diretor Municipal e respetivo Relatório Ambiental ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007 de 16 de novembro.

11 de abril de 2014. — O Presidente, *António Costa Dieb*.

207836008